



Prefeitura Municipal de Parnamirim  
**GABINETE CIVIL**

DECRETO Nº 5.724, de 22 de Abril de 2015.

Protocolo Único Prefeitura Municipal de Parnamirim			
Nº Protocolo	Processo Nº	Ano	Documento
307172		2015	OUTROS
Origem	GABINETE CIVIL		Data 4/5/2015
Interessado	GP / DECRETO Nº 5.724 DE 22/04/2015		
Assunto	ENCAMINHAMENTO		<b>URGENTE</b>
Complementar	CONVOCA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE		

### CONVOCA A VIª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a VIª Conferência Municipal de Saúde de Parnamirim/RN – CMS -, a se realizar nos dias 09 e 10 do mês de Junho de 2015, nesta cidade, com o tema: “Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas” e o eixo: “Direito do Povo Brasileiro”.

Art. 2º- A VIª Conferência Municipal de Saúde de Parnamirim será constituída por uma comissão representante do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde do Município e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto da Secretaria de Saúde.

Art. 3º- A VIª Conferência Municipal de Saúde de Parnamirim/RN compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o art. 1º.

Art. 4º- O detalhamento da VIª Conferência Municipal de Saúde de Parnamirim/RN constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN.

Art. 5º- As despesas com a organização e realização da VIª Conferência Municipal de Saúde de Parnamirim/RN correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com o Plano Municipal de Saúde 2014/2017, PPA 2015 e LOA 2015.

Art. 6º- A VIª Conferência Municipal de Saúde de Parnamirim/RN será antecedida por quatro (04) Pré - Conferências no âmbito Municipal.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURICIO MARQUES DOS SANTOS**  
**PREFEITO**